

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 06

Altera a redação da estratégia 15.10 da Meta 15, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º A estratégia 15.10 da Meta 15, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Meta 15

Estratégias.....

15.10 Implantar um portal eletrônico até 2018 para divulgação das ações da SEMED e disponibilizar software nas escolas do sistema municipal de ensino, garantindo a efetivação do diário eletrônico”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

É necessário definir uma data (2018) para se cumprir essa estratégia, pois já passou da hora da SEMED garantir a implantação do diário eletrônico no sistema municipal de ensino.